Notícias do dia 22 de agosto

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE GOIÁS

Sumário

Número de notícias: 2 | Número de veículos: 2

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS - GO - NOTÍCIAS
TCE - GO
Matérias da Governadoria, da SEAD e do TCE-GO são lidas no Expediente 3

BRASIL EM FOLHAS ONLINE - GO - NOTÍCIAS
TCE - GO
Matérias da Governadoria, da SEAD e do TCE-GO são lidas no Expediente 4

Matérias da Governadoria, da SEAD e do TCE-GO são lidas no Expediente

Foram lidos, no Expediente da sessão ordinária, realizada na tarde desta terça-feira, 22, no Plenário Iris Rezende, duas matérias de origem da Governadoria, uma da Secretaria de Estado da Casa Civil (SEAD) e outra do **Tribunal de Contas do Estado** de **Goiás** (**TCE**-GO).

Trata-se, no caso das matérias da Governadoria, de duas leis ordinárias: a de n1624/23 , que autoriza a aquisição de imóvel, por doação onerosa, por parte do município de Luziânia, e a de n1625/23 , que altera a Lei 19.262/16 , que institui, para os estabelecimentos que executem atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres e de comercialização de peças usadas provenientes de desmonte, a obrigatoriedade de registro no DETRAN-GO.

A SEAD, por sua vez, comunica (pelo processo n1658/23), para os devidos fins, haver escoado, sem manifestação do governador, o prazo previsto no § 1º, art. 23 da Constituição do Estado de **Goiás** (15 dias para veto parcial ou total) para promulgação do autógrafo de lei 449/23.

O processo enviado, pelo **TCE**-GO (n1659/23), por fim, aborda a prestação de contas do exercício 2021 da Assembleia Legislativa do Estado de **Goiás**. O documento segue agora para publicação e para a Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento da Assembleia.

Agência Assembleia de Notícias

Compartilhar

Site: https://portal.al.go.leg.br/noticias/136003/materias-da-governadoria-da-sead-e-do-tce-go-sao-lidas-no-expediente

Matérias da Governadoria, da SEAD e do TCE-GO são lidas no Expediente

Foram lidos, no Expediente da sessão ordinária, realizada na tarde desta terça-feira, 22, no Plenário Iris Rezende, duas matérias de origem da Governadoria, uma da Secretaria de Estado da Casa Civil (SEAD) e outra do **Tribunal de Contas do Estado** de **Goiás** (**TCE**-GO).

Trata-se, no caso das matérias da Governadoria, de duas leis ordinárias: a de no 1624/23, que autoriza a aquisição de imóvel, por doação onerosa, por parte do município de Luziânia, e a de no 1625/23, que altera a Lei 19.262/16, que institui, para os estabelecimentos que executem atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres e de comercialização de peças usadas provenientes de desmonte, a obrigatoriedade de registro no DETRAN-GO.

A SEAD, por sua vez, comunica (pelo processo no 1658/23), para os devidos fins, haver escoado, sem manifestação do governador, o prazo previsto no § 1º, art. 23 da Constituição do Estado de **Goiás** (15 dias para veto parcial ou total) para promulgação do autógrafo de lei 449/23.

O processo enviado, pelo **TCE**-GO (no 1659/23), por fim, aborda a prestação de contas do exercício 2021 da Assembleia Legislativa do Estado de **Goiás**. O documento segue agora para publicação e para a Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento da Assembleia.

Site: https://brasilemfolhas.com/2023/08/22/materias-da-governadoria-da-sead-e-do-tce-go-sao-lidas-no-expediente/